



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 3300/2020

Dispõe sobre: “Dispões sobre Atualização Monetária para o exercício de 2021 do Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) a ser atualizado pelo Município de Nazaré Paulista / SP para cálculo dos tributos e demais disposições previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar 43/2017 de 03 de outubro de 2017”.

O Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, **Cândido Murilo Pinheiro Ramos**, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º - Em atendimento ao disposto no art. 40, Parágrafo Único e art. 195 da Lei Complementar 43/2017, fica o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) do Município de Nazaré Paulista/ SP, reajustado em 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de R\$ **28,93 (vinte e oito reais e noventa e três centavos)** a ser aplicado pela Administração Pública Municipal, no cálculo dos tributos e demais disposições previstas na referida Lei, para o exercício de 2021.

Parágrafo Único: O índice de reajuste, de que trata o *caput*, será também aplicado para a atualização da Planta Genérica de Valores para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencente ao Município.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro do ano de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de novembro de 2020.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto
no artigo 86 da L.O.M.


Marliuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos